

Parágrafo único - Fica estabelecido que a Congregação da FMUSP terá competência para deliberar sobre a matéria constante dos incisos VII a XII do artigo 39 do Regimento Geral.

Artigo 21 - São as seguintes as provas e os respectivos pesos para o concurso de Professor Doutor:

- I - julgamento de memorial com prova pública de arguição, peso = 5;
 - II - prova didática, peso = 3;
 - III - prova escrita, peso = 2.
- Artigo 22 - São as seguintes as provas e os respectivos pesos para o concurso para o cargo de Professor Titular:
- I - julgamento de títulos, peso = 5;
 - II - prova pública oral de erudição, peso = 3;
 - III - prova pública de arguição, peso = 2.

§ 1º - na prova de arguição, caberá a cada examinador um tempo de trinta minutos para apresentar suas questões e igual tempo ao candidato para as respostas, podendo, de comum acordo entre candidato e examinador, a arguição ser realizada na forma de diálogo, utilizando tempo máximo de sessenta minutos.

§ 2º - na prova de arguição, a Comissão poderá apresentar questões sobre os trabalhos publicados pelo candidato, bem como sobre a área de sua atuação pertinente ao programa ou sobre questões de ordem geral.

Artigo 23 - São as seguintes as provas e os respectivos pesos no concurso para obtenção do título de livre-docente:

- I - prova escrita, peso = 2;
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, peso = 3;
- III - julgamento de memorial com prova pública de arguição, peso = 3;
- IV - avaliação didática, peso = 2.

§ 1º - As inscrições para Livre-Docência poderão ser realizadas nos períodos de janeiro a abril e de julho a outubro, sendo os respectivos editais publicados em dezembro e junho.

§ 2º - o concurso deverá ser realizado dentro do período máximo de cento e vinte dias da aceitação da inscrição.

Artigo 24 - a prova de avaliação didática será em nível de Pós-Graduação.

Parágrafo único - a prova referida no inciso IV poderá ser constituída de aula ou da elaboração, por escrito de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, conforme for estabelecido no Edital do Concurso.

Artigo 25 - Havendo conveniência para o ensino e para a pesquisa e respeitada a categoria docente, permitir-se-á a transferência de docente no âmbito da USP, dependendo dessa da prévia anuência do docente, do Conselho do Departamento e da Congregação da Unidade de origem e do pronunciamento favorável do Conselho Deliberativo e da Congregação da Faculdade de Medicina.

Artigo 26 - a admissão de docentes far-se-á em regimes de trabalho, conforme as disposições do Capítulo I do Título VI do Regimento Geral.

CAPÍTULO II

Da Avaliação da Produção dos Docentes

Artigo 27 - a atividade docente será avaliada de acordo com o que dispuser a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da USP, conforme estabelece o art. 202 do Regimento Geral.

TÍTULO V

Do Corpo Docente

Artigo 28 - o corpo docente do IMT é constituído por estudantes regularmente matriculados na USP:

- I - em cursos de graduação e pós-graduação;
- II - em cursos de longa duração, de especialização ou de aperfeiçoamento.

§ 1º - o corpo docente organizar-se-á livremente em Centros Acadêmicos, Grêmios, Associações de Pós-Graduação.

§ 2º - para fins de representação no CD e CPG serão eleitores e elegíveis apenas os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação do IMT.

Artigo 29 - São alunos da USP, mas não fazem parte do corpo docente:

- I - alunos matriculados em disciplinas isoladas dos cursos de graduação e pós-graduação;
- II - alunos matriculados em cursos de especialização e aperfeiçoamento de curta duração;
- III - alunos matriculados em outras modalidades de cursos de extensão universitária.

Artigo 30 - As funções de monitor no IMT em atividades de extensão à comunidade poderão ser exercidas por alunos regularmente matriculados em Cursos de Pós-Graduação ministrados pelo Instituto.

Artigo 31 - a seleção dos monitores, bolsistas ou não, será realizada por Comissão Julgadora especial designada pelo CD para este fim.

Parágrafo único - a seleção dos monitores por disciplinas deverá ser feita mediante provas específicas, estabelecidas pelo CD.

TÍTULO VI

Da Comissão de Ética

Artigo 32 - o IMT possui Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) devidamente credenciado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) do Ministério da Saúde, constituído por sete membros:

- I - três representantes dos docentes lotados no IMT, eleitos pelos seus pares;
- II - um representante dos funcionários não docentes, eleito pelos seus pares;
- III - três membros externos, representando a comunidade acadêmica e usuários do IMT, indicados pelo Conselho Deliberativo do IMT.

§ 1º - o CEP/IMT possui um regulamento próprio para reger suas atividades.

§ 2º - o mandato dos membros do CEP/IMT é de três anos, permitida a recondução.

TÍTULO VII

Dos Serviços de Apoio

Artigo 33 - Os serviços de apoio à pesquisa, ensino e extensão de serviços à comunidade, administrativamente ligados à Diretoria, são constituídos por: biblioteca, revista, programação visual, informática e biotério.

Artigo 34 - para integrar os serviços e racionalizar suas atividades será constituída a Comissão de Serviços de Apoio, CSA, formada pelos respectivos responsáveis, com mandato de um ano.

Artigo 35 - a CSA elegerá um presidente entre seus membros, com mandato de um ano, sem recondução sucessiva.

Parágrafo único - a CSA se reunirá mensalmente, por convocação de seu presidente ou um terço de seus membros.

Artigo 36 - Compete à CSA:

- I - propor ao CD:
 - a) criação de funções necessárias para o desenvolvimento dos serviços de apoio;
 - b) planos anuais e plurianuais de trabalho;
 - c) publicações e eventos de sua competência;
 - II - encaminhar ao Diretor: a previsão orçamentária necessária ao trabalho junto aos serviços de apoio;
 - a) os relatórios anuais dos diferentes serviços que compõem a CSA;
 - III - elaborar e divulgar procedimentos técnicos;
 - IV - assessorar o Diretor e o CD no que for solicitado.
- #### TÍTULO VIII
- ##### Das Disposições Gerais e Transitórias
- Artigo 37 - São consideradas Unidades afins:

I - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

II - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo;

III - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;

IV - Instituto de Química da Universidade de São Paulo.

Despacho do Reitor, de 3-10-2002

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade interessada: Faculdade de Odontologia. Contratada: Elasta-Ideal Indústria e Comércio Ltda. Proc. USP 02.1.919.23.7.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FCFRB-USP-55, de 27-9-2002

Dispõe sobre delegação de competência da Diretora da FCFRP-USP à Comissão de Graduação e ao Presidente da Comissão de Graduação, relativa aos convênios de estágios e termos de compromisso

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, nos termos da Portaria GR-3.358, de 24-7-2002, do Reitor, e com base na deliberação da Congregação em sessão realizada em 27-9-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica delegada competência à Comissão de Graduação para apreciação do mérito dos convênios de estágios de graduação.

Artigo 2º - Fica delegada competência ao Presidente da Comissão de Graduação para assinatura de convênios de estágios de graduação.

Artigo 3º - Fica delegada competência ao Presidente da Comissão de Graduação para assinatura de termos de compromisso a serem firmados para estágio de alunos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FCFRP-56, de 27-9-2002

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto resolve:

Artigo 1º - Designar, dando cumprimento às determinações da Congregação, em sessão realizada em 27-9-2002, os seguintes membros para a composição do Conselho Deliberativo do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária - Núcleo de Assistência Farmacêutica (Nace-NAF), criado pela Resolução USP-4.836, de 27-4-2001: Membros titulares - 1. Prof.ª Dr.ª Julieta Miekko Ueta; 2. Prof.ª Dr.ª Juliana Maldonado Marchetti; 3. Prof. Dr. Marco Aurélio S. Lavrador; 4. Prof.ª Dr.ª Vânia dos Santos; 5. Prof.ª Dr.ª Vera Lucia Lanchote; 6. Prof.ª Dr.ª Pierina Sueli Bonato. Membros Suplentes: 1. Prof. Dr. Osvaldo de Freitas; 2. Prof.ª Dr.ª Maria Vitória Lopes Badra Bentley; 3. Prof.ª Dr.ª Elza Helena Guimarães Lara; 4. Prof.ª Regina Célia Garcia de Andrade; 5. Prof.ª Dr.ª Regina Helena Costa Queiroz; 6. Prof. Dr. Evandro José Cesarino.

Artigo 2º - Esta portaria revoga a Portaria FCFRP-44, de 23-8-2001.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Procs.: Volume I, 2002.1.211.60.9; Volume II, 2002.1.762.60.5. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Vise Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial. Valor contratual: R\$ 57.597,00. Mensal - R\$ 4.799,75. Vigência: 12 meses, a partir de 13-9-2002. Categoria Econômica: 33903795.

FACULDADE DE FILOSOFIA,

LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 3-10-2002

Cessando a designação das alunas Anice Mamede e Gisele da Silva Rangel, a partir de 27-10-2002, enquanto Monitor-Bolsista do Departamento de Linguística, na organização do ICHOLS - Congresso Internacional na área de História da Ciência da Linguagem, da FFLCH-USP.

Designando, a partir de 1º-10-2002, a aluna Elisabete Massami Nishi para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras e Clássicas Vernáculos, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e edital publicado no D.O. de 3-9-2002.

Prorrogando a designação: até fevereiro de 2003, dos alunos Flávio Fortes Camargo e Fernanda Contessoto para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Geografia (Convênio FFLCH-Itesp); por mais 6 meses, do aluno Sebastião Leal Ferreira Vargas Netto para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Geografia e História (Convênio Instituto de Terras do Estado de São Paulo - Itesp-USP).

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria do Diretor, de 3-10-2002

O Diretor da Faculdade de Medicina, nos termos da Portaria 1.701, de 9-9-2002, que dispõe sobre a eleição para composição da lista tríplice para escolha de Diretor da FMUSP, a realizar-se no dia 11-10-2002, resolve:

Artigo 1º - Nomear uma Mesa Coordenadora Geral e três mesas receptoras e apuradoras para os trabalhos da referida eleição, conforme segue: Mesa Coordenadora Geral: Prof. Dr. Mauricio Rocha e Silva - Coordenador Geral; Marcia Elisa da Silva Werneck - Assessora Acadêmica; Vicentina Angela da Silva Petrucelli - Assistente Técnico de Direção; Mesa Receptora e Apuradora I - Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho (Presidente); Fátima Regina dos Santos (mesária); Rita Cássia Lima (mesária); Mesa Receptora e Apuradora II - Prof. Dr. Olavo Pires de Camargo (Presidente); Lucia Manoel (mesária) - Nanci Koano (mesária); Mesa Receptora e Apuradora III - Prof. Dr. Joel Cláudio Heilmann (Presidente); Lucia Maria Evangelista Ferraz (mesária); Gleise Martins Valente Policeno (mesária).

Artigo 2º - Nomear, na condição de suplentes, para eventuais substituições que se façam necessárias, o Prof. Dr. Carlos Augusto Gonçalves Pasqualucci (Presidente) e Maria dos Anjos Barbosa dos Santos (mesária).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Aditamento de Contrato

Proc. 2002.1.313.62.2. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital universitário. Contratada: Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda. Objeto: Primeiro termo de aditamento de contrato para fornecimento de tirofibanato cloridrato. Valor do acréscimo: R\$ 17.551,80. Data da assinatura: 16-9-2002.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 3-10-2002

Cancelando a designação de Sílvio Brentan, Aluno-Monitor-Bolsista, a partir de 1º-10-2002, conforme Portaria do Diretor, de 1º-4-2002, publicada no D.O. de 2-4-2002, que designava o interessado por 10 meses a partir de 1º-3-2002.

PREFEITURA DO

CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Proc. 02.1.870.66.1. Parecer Jurídico C.J.P. 0201-00-RUSP. Contrato 39-2002. Sigla da UD: USP-PCLQ. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Cerealista Irmãos Forte Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento de feijão para o Restaurante Universitário do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: A partir da assinatura até 31-12-2002. Valor total: R\$ 3.850,00. Classificação dos recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios. Data da assinatura: 2-9-2002. (Replicado por ter saído com incorreções.)

Resumo de Termo de Contrato

Proc. 01.1.1004.66.5, Vol. I, e 02.1.727.66.4, Vol. II. Parecer Jurídico C.J. 1556-99. Contrato 42-2002-USP-PCLQ. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Construtora JC Bovi Ltda. Objeto: (Item 2 do Edital) manutenção corretiva no sistema de cobertura no Barracão de Torrefação de Café e Depósitos; (Item 5 do Edital) manutenção corretiva do sistema de cobertura com substituição de telhas, calhas, rufos e recuperação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas do Prédio Central Administrativo; (Item 6 do Edital) manutenção corretiva nos sistemas de coberturas com substituições de telhas ripamentos e componentes dos madeiramentos comprometidos, revisão e recuperação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, restauração dos revestimentos internos e recuperação do reboco, pintura das paredes, madeiramento, gradis no Pavilhão de Química; (Item 7 do Edital) manutenção corretiva no sistema de cobertura com substituições de telhas, ripamentos, substituições de calhas, rufos, águas furtadas e recuperação dos revestimentos e pintura no Centro Médico do Campus; (Item 9 do Edital) reforma da cobertura, com substituições de ripas, telhas e rufos e revisão do revestimento externo do Prédio Principal e Edícula no Pavilhão do CIZBAS. Vigência: 120 dias corridos contados a partir da data da autorização na ordem de serviço. Valor total: R\$ 282.977,83. Classificação dos recursos: 33903981 - Reforma de bens imóveis. Data da assinatura: 23-9-2002.

PREFEITO DO CAMPUS

ADMINISTRATIVO DE SÃO CARLOS

Portaria PCASC-26, de 20-9-2002

Designa a Comissão de Licitação para Tomada de Preços e Concorrências

O Prefeito do Campus Administrativo de São Carlos, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-93, e alterações posteriores, e conforme indicação de membros feita pelo Reitor, folha 40 do Proc. 97.1.499.52.6, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação ficam designados os seguintes servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos, como membros titulares: Prof. Carlos Reynaldo Toledo Pimenta, Bel. João Paulo de Aquino e Engo Élio Tarpani Júnior.

Artigo 2º - Como membros suplentes: Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr, Bel. José Antonio Berro e Bel. Marcos Antonio Sabino, servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação ficará encarregada do encerramento e do julgamento das licitações nas modalidades Tomadas de Preços e Concorrências para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras, desta Prefeitura.

Artigo 4º - O mandato dos membros supranomeados será de 1 ano, contado da data de emissão desta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PCASC-25-2001.

UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
 Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
 Tel. (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

Concurso de Livre Docência, na área de Oftalmologia Preventiva, disciplina MD893 Oftalmologia, do Departamento de Oftalmo-Otorrinolaringologia, da Faculdade de Ciências Médicas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 6-11-2002 e 7-11-2002, com início às 8 horas na Sala de Reunião da Disciplina de Oftalmologia-HC, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

6-11-2002 - 8 horas - Sorteio do Ponto para as Provas Didática e Prática;

7-11-2002 - 8 horas - Prova Didática; 10 horas - Prova Prática; 12 horas - Prova de Títulos; 15 horas - Defesa de Tese.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares - Djalma de Carvalho Moreira Filho, Maria de Lourdes Veronesi Rodrigues, Newton Kara José, Sidney Julio de Faria e Sousa e Silvana Artoli Schellini. Suplentes - Edméa Rita Temporini Nastari e Neury José Botega. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito o Prof. Dr. Carlos Eduardo Leite Arieta.

Concurso de Livre Docência, na área de Fisiologia e Biofísica da Reprodução, disciplinas BF082 Fisiologia Humana, BF284 Fisiologia e Biofísica Humana Básica e BF410 Fisiologia Humana II, do Departamento de Fisiologia e Biofísica, do Instituto de Biologia. O Concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 3-12-2002 e 4-12-2002, com início às 9 horas na Sala de Tese da Coordenadoria de Pós Graduação-IB, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

3-12-2002 - 9 horas - Sorteio do Ponto e Prova Didática; 10 horas - Prova de Títulos;

4-12-2002 - 9 horas - Prova Didática; 14 horas - Avaliação Conjunto Produção Científica.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares - Antonio Carlos Boschero, Dan Linetzky Waitzberg, Elenice Aparecida de Moraes Ferrari, Maria Alice Rostom de Mello e Ruy Geraldo Bevilacqua. Suplentes - Eliete Luciano, Estela Maris Andrade Forell Bevilacqua, Felix Guillermo Reyes Of Reyes e Helena Coutinho Franco de Oliveira. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita a Profa. Dra. Maria Cristina Cintra Gomes Marcondes.

Concurso de Livre Docência, na área de Materiais e Processos de Fabricação, disciplina EM 665 Processos Metalúrgicos de Fabricação, do Departamento de Engenharia

ria de Fabricação, da Faculdade de Engenharia Mecânica. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 28-11-2002 e 29-11-2002, com início às 9 horas na Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

28-11-2002 - 9 horas - Sorteio de Ponto e Prova Didática; 10 horas - Prova de Títulos;

29-11-2002 - 9h30min - Prova Didática; 11 horas - Defesa de Tese.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares - Angelo Fernando Padilha, Lírio Schaeffer, Maurizio Ferrante, Roseana da Exaltação Trevisan e Rubens Caram Junior. Suplentes - Claudio Shyinti Kiminami e Paulo Roberto Mei. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito o Prof. Dr. Eugenio José Zoqui.

Concurso de Livre Docência, na área de Materiais e Processos de Fabricação, disciplina EM 765 Sistema de Produção e Automação da Manufatura, do Departamento de Engenharia de Fabricação, da Faculdade de Engenharia Mecânica. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21-11-2002 e 22-11-2002, com início às 9 horas na Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

21-11-2002 - 9 horas - Sorteio de Ponto e Prova Didática; 10 horas - Prova de Títulos;

22-11-2002 - 9h30min - Prova Didática; 11 horas - Defesa de Tese.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares - Antonio Batocchio, Arthur José Vieira Porto, Paulo Correa Lima, Paulo Eigi Miyagi e Roseli Aparecida Francelin Romero. Suplentes - Antonio Freitas Rentes e Nivaldo Lemos Coppini. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito o Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro.

REITORIA

PREFEITURA DA CIDADE

UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo Carta-Contrato

Carta-Contrato 705-2002. Proc. 01.P.18497-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Bremil Indústria Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Fornecimento de proteína soja texturizada para o restaurante universitário e HC. Vigência: De 18-9-2002 a 31-12-2002. Valor: R\$ 4.000,00, que correrá à conta do Elemento Economico 3330-10 do orçamento da Unicamp. Data da assinatura: 18-9-2002.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 620-2002-002. Proc. 01-P-17521-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Construtora Simioni & Viesti Ltda. Objeto: Acrescer o contrato 620-2002 dentro dos 25% e prorrogá-lo por mais 90 dias. Data da assinatura: 2-10-2002.

Termo Aditivo 520-2002-002. Proc. 29-P-24090-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Dedalus Comércio e Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução até 15-10-2002. Data da assinatura: 2-10-2002.

Termo Aditivo 521-2002-002. Proc. 05-P-17481-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Dedalus Comércio e Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução até 15-10-2002. Data da assinatura: 2-10-2002.

Termo Aditivo 599-2002-001. Proc. 01-P-3946-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Construtora Simioni Viesti Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 45 dias. Data da assinatura: 2-10-2002.

UNIVERSIDADE

ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINIDADE
 Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
 Tel. 252-0233

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Contrato 22-2002-Runesp. Proc. 398-2002-Runesp. Contratante: Runesp. Contratada: Fast Paper Service S-C Ltda. Objeto: Serviços de manuseio, embalagem e postagem dos jornais e boletins da Unesp. Valor: R\$ 163.488,00. Data da assinatura: 11-9-2002. Prazo de vigência: 12 meses, a contar de 11-9-2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Despacho do Diretor, de 1º-10-2002

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666-93, alterada pelas Leis 8.883-94, 9.648-98 e 9.854-99, a inexigibilidade de licitação, conforme autorização de fls. 05, para a contratação de empresa especializada para